



OIKOS
Associação de Defesa
do Ambiente e do Património
da Região de Leiria

Carta aberta enviada pela Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria ao senhor Ministro do Ambiente Ordenamento do Território e Energia na sequência da vaga de incêndios que têm assolado o país.

A Oikos - Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria enviou, em 2003, documento semelhante ao então Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e, ao longo dos anos tem continuamente chamado a atenção para a necessidade do ordenamento e gestão da floresta bem como para a tomada de medidas de prevenção face aos fogos florestais.

Assim, na sequência dos incêndios florestais que têm assolado o país, a Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria entende dever tecer as seguintes considerações.

- Expressar a sua profunda consternação pela perda de vidas humanas e destruição de habitações e outras estruturas vitais para que muitas famílias possam encarar o seu futuro com alguma esperança, passados os piores momentos, e endossar condolências às famílias e corporações enlutadas;
- Enaltecer o esforço e empenho colocado pelas diversas instituições que combatem os incêndios no terreno.
- Salientar a necessidade de se repensar todo o sistema florestal nacional, não perdendo de vista a sua vertente social e económica mas, também, a sua função ecológica, enquanto garante da manutenção e regeneração de solos, da qualidade e quantidade de recursos hídricos e da diversidade biológica, factores indispensáveis ao tão politicamente referenciado “desenvolvimento sustentável”, embora quase sempre sem expressão prática correspondente.
- Respeitante ao afirmado acima, salienta-se que a nova lei das Florestas, Decreto-Lei 96/2013 de 19 de Julho, ao invés de vir responder a estas necessidades apresenta-se como uma lei verdadeiramente perniciosa em termos ambientais e incendiária em termos de fogos florestais.

• Expressar, uma vez mais, que o combate aos fogos florestais assenta num vastíssimo conjunto de medidas e iniciativas - sempre sustentadas a montante por uma efectiva política de Prevenção - das quais podemos destacar:

- Realização do cadastro florestal nacional, tarefa difícil e **definitivamente inadiável**, essencial a uma política coerente de ordenamento florestal que possa sustentar todas as demais medidas que se possam tomar relativamente à floresta;
- Proceder ao **ordenamento florestal**, compatibilizando a vertente económica e social com a garantia da preservação do solo e dos recursos hídricos, promovendo a diversidade biológica; a lei acima referida em nada contribui para este desígnio, ao invés agrava a situação existente;
- Integrar os resultados da **investigação científica** nas decisões a tomar, assegurando a sustentabilidade dos ecossistemas, a sua produtividade futura e minimizando os riscos de incêndio;
- **Repensar o conjunto dos incentivos prestados pelo Estado** (apoios directos à reflorestação, incentivos fiscais, etc.) face ao tipo de espécies desejáveis para a floresta nacional – pensada numa perspectiva de futuro – incentivando a adequação das espécies aos ecossistemas e penalizando a massificação da florestação com recursos a espécies exóticas;
- Promover a obrigatoriedade da **formação dos silvicultores**, orientando a formação numa perspectiva do desenvolvimento da “**silvicultura preventiva**” para o país;
- Tornar **obrigatória a limpeza atempada e adequada** – as limpezas massificadas e fora de tempo são altamente prejudiciais em termos ecológicos – das matas e florestas por parte dos seus proprietários, criando incentivos à organização cooperativa para tais fins, se necessário, começando o **Estado por dar o exemplo** através da forma como trata os baldios e as matas nacionais;
- Equacionar a **integração excepcional de efectivos das Forças Armadas Portuguesas**, particularmente a Força Aérea e Exército, nas missões de prevenção e combate aos incêndios florestais, certos de que proteger o ambiente e a floresta também são objectivos enquadráveis no conceito de Defesa Nacional;
- **Repensar e/ ou reestruturar estruturas** locais, regionais e nacionais associadas à floresta **que cumpram efectivamente as funções** para que foram criadas e mantidas, orientando, formando, fiscalizando e punindo; os PROF, os PGF e as ZIF devidamente desenvolvidos, enquadrados e articulados poderiam, em parte, contribuir para a eficácia destas estruturas;
- Realizar todas estas, e muito mais iniciativas de pormenor, perfeitamente descritas e especificadas por uma vasta diversidade de entidades (há já bastantes anos...), a curto prazo, **não continuando a adiar – injustificadamente – medidas consensualmente reconhecidas como fundamentais** para a qualidade da floresta portuguesa e para a prevenção dos fogos florestais;

- Assegurar que as medidas elementares de **prevenção** sejam asseguradas em tempo útil, **não subestimando o “fogo”**, como pareceu ter sucedido este ano, onde se sobrepuseram critérios financeiros aos funcionais, dando razão à sabedoria popular que sempre afirmou **“mais vale prevenir que remediar”** (lamentavelmente, apenas nos resta remediar, este ano...);
- **Promover encontros técnicos** (cujos trabalhos e conclusões sejam efectivamente para levar em linha de conta na prevenção, planeamento e gestão da floresta, incluindo nesta política o combate aos fogos florestais) envolvendo todas as entidades – entre as quais as ONGA – cuja acção possa contribuir de alguma forma para repensar a floresta nacional, em tempo útil, isto é, enquanto houver floresta;
- Numa medida de emergência – e efectivamente controlada - **inviabilizar a reflorestação anárquica e desordenada, evitando a reflorestação com espécies exóticas** que venham a contribuir para a erosão dos solos e redução da recarga de aquíferos no próximo inverno, agravando mais ainda o estado de calamidade dos ecossistemas ora destruídos.

Leiria, 30 de Agosto de 2013

A Direção da Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria.